



INTERNET E DEMOCRACIA: OS NOVOS DESAFIOS DA VIVÊNCIA DEMOCRÁTICA EM TEMPOS DE *FAKE NEWS*

ANTONIO CELSO BAETA MINHOTO¹

RESUMO: O chamado ambiente virtual é uma realidade presente entre nós já há algum tempo. A internet e seus múltiplos desdobramentos estão presentes em todos os campos da vida humana atual e, claro, a vivência democrática não poderia ficar fora disso. Neste estudo, buscamos analisar de modo especial e específico a questão das *fake news* como uma manifestação potencialmente deletéria à democracia, assim como procuramos entender suas características principais e razões de existência.

PALAVRAS-CHAVE: Ambiente virtual; internet; democracia; *fake News*.

INTERNET AND DEMOCRACY: THE NEW CHALLENGES OF DEMOCRATIC LIVING ON FAKE NEWS TIMES

ABSTRACT: *The so-called virtual environment has been a reality among us for some time now. The internet and its multiple developments are present in all fields of current human life and, of course, the democratic experience could not be left out of it. In this study, we seek to analyze in a special and specific way the issue of fake news as a potentially harmful manifestation to democracy, as well as trying to understand its main characteristics and reasons for its existence.*

KEYWORDS: *Virtual environment; internet; democracy; fake news.*

INTERNET E DEMOCRAZIA: LE NUOVE SFIDE DELLA VITA DEMOCRATICA IN TEMPI DI FAKE NEWS

RIASSUNTO: *Il cosiddetto ambiente virtuale è ormai una realtà tra noi. Internet e i suoi molteplici sviluppi sono presenti in tutti gli ambiti della vita umana moderna e, naturalmente, l'esperienza democratica non poteva essere trascurata. In questo studio, cerchiamo di analizzare in modo specifico e specifico il problema delle fake news come manifestazione potenzialmente dannosa della democrazia, nonché di comprenderne le caratteristiche principali e le ragioni della loro esistenza.*

PAROLE CHIAVE: *Ambiente virtuale; Internet; democrazia; fake news.*

¹ Pós-doutorando em Direito e Novas Tecnologias pela Università degli Studi di Reggio Calabria "Mediterranea". Doutor em Direito Constitucional e Público pela ITE-Bauru, SP, Brasil. Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, SP. Professor Titular de Direito Público na Universidade Municipal de São Caetano do Sul, SP. Professor do Programa de Mestrado da UNIMAR, Marília, SP, (2013-2014). Professor do Programa de Mestrado da Unilibre, Bogotá, Colômbia (2016-2018). Professor convidado das Universidades de Liege e Leuven, Belgica, e Anahuac, Cidade do México, México. Autor de obras jurídicas. Advogado atuante. antonio@baetaminhoto.com.br.



INTRODUÇÃO

Vivemos numa sociedade *on line* há tempos. Talvez se possa arriscar a afirmar que a Guerra do Golfo (1990-1991) inaugurou esse novo ambiente, sendo possível se acompanhar o desenrolar de um conflito bélico internacional em tempo real e pela televisão, ou pelo rádio e, naquele momento ainda de modo incipiente, pela internet.

Inegavelmente, esse imediatismo ou, mais do que isso, essa ubiquidade dos fatos, aparentemente conhecidos e de algum modo conectados entre si perante a figura do espectador, foi exponencialmente robustecido com o advento, em larga escala, da internet e principalmente das redes sociais.

Além do fluxo *on line* de notícias, as pessoas puderam tornar pública e disseminadas – em maior ou menor grau – suas opiniões, sentimentos, percepções, visões de mundo, a todos quantos com elas tomassem contato.

Neste texto não se irá analisar, especialmente por razões de espaço, mas também face aos objetivos do próprio estudo, os diversos desdobramentos advindos dessa presença massiva de informações pessoais das pessoas sendo transitadas, voluntaria ou involuntariamente, em ambiente virtual, havendo antes uma concentração analítica específica no fenômeno das *fake news* e seu impacto na democracia.

O trabalho em foco possui uma primeira parte expositiva mais geral quanto ao chamado ambiente virtual e a democracia. Uma segunda parte tratará especificamente do fenômeno das *fake news*, bem como seu intercruzamento com a democracia

1. O UNIVERSO DIGITAL E A DEMOCRACIA

O chamado universo ou mundo digital poderia ser visto como uma espécie de *Shangri-lá* do direito à livre expressão tomado num sentido amplo (pensamento, opinião, informação, ser informado, informar, crítica).

Há quem mostre uma visão entusiasmada com esse novo ambiente, concebendo-o mesmo como vital à democracia ou como algo que veio para robustecer, patrocinar e estimular a participação popular na vida social:

No cabe duda de que las Tecnologías de la Información y la Comunicación (TIC) e Internet facilitan la puesta en funcionamiento de los sistemas políticos democráticos. Aquí vamos a presentar tres ejemplos que lo prueban inequívocamente. Uno está



referido al auxilio a la elección de los representantes políticos. Otro se refiere al acceso de los ciudadanos a los servicios públicos por medios electrónicos (Ayuda, 2012, p. 40).

E pode ser verdadeiro o acima exposto, muito embora seguramente não seja só isso e mesmo estando centrado somente ao exercício desse direito, já se tem material de sobra para refletir sobre preocupantes consequências de seu mau uso, ou de seu uso regular, mas não exatamente como previsto ou projetado, em desfavor justamente da democracia e do Estado de Direito.

É razoavelmente clara a construção de um espaço virtual de exposição de ideias, de modo especial nas redes sociais, como mencionado acima. Essa espécie de “*ágora virtual*”, contudo, não se desenvolve sobre regras claras, sendo em algumas situações algo inclusive sem regra nenhuma.

Isso torna as redes sociais e a *internet* um território de convivência rica, mas também tempestuosa, servindo como um canal a serem veiculadas ações ou iniciativas nobres, assim como há pleno espaço para discursos de ódio, discriminação e ideias de baixa extração.

Sobre o ponto, uma pesquisadora usa o termo “*catarse cibernética*” para se referir à “*construção de relatos performáticos em plataformas digitais que*”, prossegue ela, “*a exemplo do Facebook, Twitter, Instagram, expõem emoções, atividades diárias, opiniões e afins produzidos pelos próprios usuários*”.

A mesma pesquisadora, sobre os relatos por ela mencionados, explica-os como sendo “*chamados de postagens (post) e contemplam os mais diversos eventos: a publicitação de ideias ou de simples opiniões, narrativas de assalto ou acidente, comunicação sobre a perda de um ente querido ou sobre o fim do namoro*”, bem como, “*indignação com a política e a violência, manifestações contrárias às diversas formas de preconceito, exteriorização de sentimentos de ódio, entusiasmo, medo, intolerância, entre outras* (Silva, 2018, p. 83)².”

Há, inegavelmente, uma premissa de fundo ligada à *internet*, notadamente em relação às redes sociais cibernéticas, com clara adesão à ideia fundante de democracia: se a manifestação de mais e mais vozes, se a expressão dos pensamentos, ideias, concepções, propostas, é algo positivo a qualquer democracia, isso também o será, talvez ainda mais, no ambiente cibernético da rede de computadores que, desse modo, pode ser criticada por vários aspectos ou por várias

² Recomenda-se ainda a leitura de interessante artigo sobre o tema: **ROTHENBURG**, Walter Claudius e; **STROPPA**, Tatiana. **Liberdade de expressão e discurso do ódio: o conflito discursivo nas redes sociais**. Disponível em <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/563/2019/09/6-21.pdf>, acesso em 21 de maio de 2024.



razões, contudo, inegavelmente deu espaço de manifestação a muitos, a milhares, a milhões, a bilhões até.

Dar voz, contudo, significa ser ouvido? Gilles Delleuze não é o único, mas certamente é autor de uma das mais destacadas análises críticas dessa condição de pretensa ou suposta liberdade, muito mais assemelhada a uma prisão nesta linha de concepção. Justamente por isso o filósofo em questão, já em 1995, observava que a dificuldade hoje...

(...) não é mais que não podemos expressar livremente nossas opiniões, mas criar livres espaços de solidão e silêncio em que encontremos algo a dizer. As forças repressivas não nos impedem de expressar nossa opinião. Ao contrário, elas até nos obrigam a isso. Que libertação é ao menos uma vez não ter que dizer nada e poder ficar em silêncio, porque só então temos a possibilidade de criar algo cada vez mais raro: algo que realmente valha a pena ser dito (Delleuze, 1995, p. 121)

Byung-Chul Han comenta sobre o ora exposto, criticado, assim como Delleuze, a ilusória liberdade de manifestação das pessoas, em verdade uma nova e sofisticada forma de aprisionamento. Ele, contudo, localiza no capitalismo e no neoliberalismo a raiz dessa condição por ele nomeada de *servidão absoluta e voluntária*.

Para Han, “*o capital gera as suas próprias necessidades, que erroneamente percebemos como se fossem nossas (...) o neoliberalismo transforma o cidadão em consumidor. A liberdade do cidadão cede diante da passividade do consumidor*” e segue o autor em tela analisando influências desse novo ambiente sócio-cultural-econômico sobre a vida política, sendo esta como que fagocitada por essa nova ordem, daí porque, atualmente...

(...) o eleitor enquanto consumidor não tem nenhum interesse real pela política, pela formação ativa da comunidade. Não está disposto a um comum agir político, tampouco é capacitado para tal. O eleitor apenas reage de forma passiva à política, criticando, reclamando, exatamente como faz o consumidor diante de um produto ou de um serviço de que não gosta. Os políticos e os partidos seguem a mesma lógica do consumo. Eles têm que fornecer. Com isso, degradam-se a fornecedores, que têm que satisfazer os eleitores como consumidores ou clientes (Han, 2018, p. 16 e 21).

As pessoas são estimuladas a se a manifestar, a falar, escrever, expor as suas preferências em todos os campos, comida, viagens, sexualidade, afetividade, vida intelectual, cinema, teatro, política, isso tudo, no entanto, significa participação?

Claramente não. E voltamos à indagação anterior, agora desdobrada em outras afins: quem é ouvido afinal, quem é lido, quem é considerado?

E isso, inclusive, pode ter conexões mais ou menos evidentes justamente com os discursos ou com as ideias a serem evitadas, vinculadas a discriminação, desprezo, ódio ou mesmo simples indiferença.



Sentindo-se apartado daquela comunidade por não ser de fato ouvido, mas apenas escutado e tolerado, o indivíduo deixa também, ele próprio, de nutrir qualquer apreço por aquela oportunidade de manifestação e passa a ver nela apenas um canal limitado de veiculação de seus afetos mais primitivos e pouco edificantes.

O sujeito é mantido numa condição de permanente manifestação ou, ainda melhor, de necessidade de manifestação, porém, essa manifestação quase sempre se revela um grande vazio, uma interação fugidia, circunstancial, muitas vezes uma oportunidade de realizar algum de tipo de procedimento catártico, de exorcizar frustrações, ressentimentos e mesmo ódio especialmente sobre o outro e ainda mais especialmente sobre o outro que pensa, sente ou se propõe ao mundo de modo diverso do sujeito manifestante.

Desse modo, a tão criticada polarização presente nos debates político-ideológicos de um modo geral, é apenas uma consequência natural dentro desse contexto.

Se o indivíduo não é de fato ouvido e considerado, sua tendência, de certo modo natural, será a de buscar acolhimento em algum grupo cujo pensamento e visão de vida sejam similares às suas, fazendo parte desse processo de acolhimento, nada obstante, uma espécie de *pacto silencioso*, mas perfeitamente compreensível pelos participantes daquela situação: o prazer de se sentir parte integrante de um grupo exige a adesão incondicional e completa às ideias desse grupo. A divergência, mesmo sem rompimento, não é uma opção, portanto.

Tomemos como exemplo ilustrativo um dos fenômenos mais marcantes de nossa contemporaneidade, o chamado *negacionismo*. Conceitualmente, e de modo bastante sucinto, é a negação da realidade estimulada pela pouca ou nenhuma disposição em aceitar uma verdade desconfortável ou simplesmente desafiadora.

Rechaça-se uma realidade empiricamente verificável, rejeitando-se assim conceitos básicos, incontestáveis e fundamentados em consenso científico, em prol de ideias extremistas, controversas ou simplesmente bizarras.

O negacionista se mostra impermeável a qualquer tipo de ponderação de ideias ou argumentos potencialmente, mesmo que remotamente, capazes de colocar em xeque as suas certezas. Diethelm e McKee observam o seguinte:

Os negacionistas são movidos por uma série de motivações. Para alguns, é ganância, atraída pela generosidade corporativa das indústrias de petróleo e tabaco, por exemplo. Para outros, é ideologia ou fé, fazendo com que rejeitem qualquer coisa incompatível com suas crenças fundamentais. Finalmente, há excentricidade e idiossincrasia, às vezes encorajadas pelo status de celebridade conferido ao rebelde pela mídia (Texto traduzido, 2009, p. 2-3).



Os mesmos autores acima mencionados ainda comentam sobre a impossibilidade frequente de se estabelecer um debate profícuo de fato com um negacionista, argumentando haver numa manifestação como esta o pressuposto de uma mútua aceitação de certas regras e de um discurso significativo, sendo este “*impossível quando uma das partes rejeita essas regras*” (Diethelm e McKee, 2009, p. 2).

Também comentando sobre o tema ora exposto, a antropóloga Eugenie Carol Scott traz o exemplo bastante conhecido dos defensores da teoria da terra plana (*flat earth theory*), vendo neste grupo um exemplo de “*teologia extrema bíblico-literalista: a terra é plana porque a Bíblia diz que é plana, independentemente do que a ciência nos diz*” (Scott, 1997, p. 263-289).

Vemos aqui como a questão das regras de um debate racional são inúteis no caso, pois o argumento utilizado pelos negacionistas é incontrastável com qualquer evidência científica em sentido oposto ao que se possa trazer ou alegar.

Em acréscimo ao já exposto, uma das mais candentes e contemporâneas questões a intercruzar a democracia e o ambiente virtual, ou digital, é o fenômeno das *fake news*.

Um ponto central na análise desse tema é buscar responder por que a ideia de uma notícia falsa é tão atraente para muitos, a ponto de ser disseminada de maneira absolutamente ilimitada e, mais ainda, muitas vezes estando claro o seu caráter inverídico ou ao menos de distorção de um fato.

É atualmente uma manifestação inegavelmente forte, onipresente, de incrível aceitação, muito embora se possa imaginar o oposto. É uma ideia forte por ser universal? Talvez. No entanto, o Esperanto, a chamada “língua universal”, uma louvável tentativa de unificar toda a humanidade sob o pálio de um idioma único, fracassou, e seu caráter geral universalizante não impediu esse malogro.

Muito embora se diga ser uma língua falada em 120 países³, na verdade é muito mais uma manifestação diletante de alguns cultores dessa iniciativa, sem maiores impactos práticos nas vidas cotidianas das pessoas.

Não há manuais técnicos, versões das constituições, cultos religiosos e nada mais manifestado em esperanto, sequer de tempos em tempos.

³ O sítio eletrônico da associação internacional de esperanto registra a presença de falantes dessa língua em 120 países, ou representantes da associação nestes países todos, algo a passar bem ao largo de um acolhimento do esperanto como língua alternativa pelas populações e governos desses países. Conferir em https://uea.org/info/pt/kio_estas_uea, acesso em 5 de junho de 2024.



É preciso existir uma identificação com determinados valores para que uma ideia, a uma, se estabeleça; a duas seja aceita numa razoável medida; a três, se dissemine e; a quatro, seja de algum modo prestigiada.

Assim é que qualquer olhar sobre as *fake news* como objeto de estudo deve ser isento de valorações morais, caso contrário se perde o foco de buscar saber porque estão aí e tem tanta força.

Victor Hugo, em uma frase sua multicitada, lembra que “*nada é tão forte quanto uma ideia cujo tempo chegou*” e o mago dos computadores, Steve Jobs, dizia que as pessoas “*não sabem o que querem até que você mostre a elas*.”

Parece ser plenamente possível encaixar nestes enunciados as *fake news*, tanto para mostrar a sua força como para entender o preenchimento, por este fenômeno, de uma necessidade, até mesmo de uma carência, nas pessoas.

O início de uma notícia falsa é, necessariamente, doloso. Não se imagina a produção de uma notícia sobre um fato inexistente ou a distorção sobre um fato existente, sem haver intenção de seu produtor – seja jornalista ou não – quanto a esse caráter irreal.

Quem faz ou pratica aquele ato tem, portanto, consciência de sua falsidade. Já aquele a quem se direciona essa “notícia” e chega a disseminá-la, via de regra, de modo culposos, considerando-se não haver de sua parte conhecimento e consciência do caráter falso ou inverídico daquela manifestação.

Essa regra da “não intenção” pode ser relativizada e no meio ideológico-político isso se dá com alguma frequência, para não dizer frequentemente.

A neutralidade intencional pode ceder espaço a um certo viés utilitário, uma avaliação de conveniência, levando o receptor da notícia falsa à sua aceitação e disseminação fundando-se para tanto num conteúdo sintonizado com suas próprias ideias e valores.

Esse eventual dolo na aceitação se encontra vinculado a outro aspecto, o da identificação. Esse caráter de “utilidade”, assim, se manifesta com relação a uma determinada gama de valores, sentimentos, percepções, impressões, interesses, desejos, em relação aos quais o receptor da mensagem cria uma identificação.

Ter este elemento em conta é fundamental para se entender porque um relato inverídico, por vezes sabidamente inverídico, é aceito e disseminado.

Essa identificação pode se dar tanto em relação a algo bastante objetivo, quanto a um sentimento, um desejo, uma visão de mundo, itens mais subjetivos.



Neste sentido, a “notícia” é recebida e, mesmo sabedor da inverdade daquela manifestação, ou de sua distorção em relação aos fatos realmente ocorridos, teremos, nesta hipótese, a assunção, pelo receptor, de sua consciente aceitação, recepção e repasse.

As *fake news* são organizadas em fases bem claras e distintas, muito embora obviamente conectadas entre si: intenção (ou concepção), criação, aceitação (identificação) e disseminação.

E, como já observado, se nas fases de intenção e criação o dolo é elemento indissociável, nas fases de aceitação e disseminação, ele poderá estar presente ou não. Esquemáticamente temos o seguinte quadro expositivo:

FAKE NEWS	Fase 1.	Intenção ou concepção (dolo)	Criador/Iniciador
	Fase 2.	Criação (dolo)	
	Fase 3.	Aceitação (sujeito passivo/ativo)	→ por imaginar ser verdadeiro (culpa)
			→ por saber ser falso, mas “útil” (dolo)
	Fase 4.	Disseminação (sujeito passivo/ativo)	→ por imaginar ser verdadeiro (culpa)
			→ por saber ser falso, mas “útil” (dolo)

Já vimos anteriormente, neste mesmo estudo, a questão das teorias conspiratórias, ou simplesmente alternativas, como “zonas de conforto ideológico” para quem as cria e/ou adota, e eventualmente também as dissemina.

Para aqueles inseridos no campo dos disseminadores dolosos de *fake news*, entender por que o fazem não é difícil. Há algum ganho, financeiro, ideológico e até mesmo pessoal, de



projeção de seu próprio nome, de vaidade. Mas dentre aquel'outros que o fazem por culpa, falta de reflexão ou cuidado com o disseminado, uma grande interrogação surge.

Em entrevista ao portal eletrônico Sapo, de Portugal, a psicóloga e professora Daniela Nogueira, tendo estudado o tema do ponto de vista mais subjetivo e psicológico, começa afirmando que a crença em *“notícias falsas tem muito mais a ver com o coração do que com a cabeça”* e prossegue, destacando ainda esse comportamento no contexto da pandemia da COVID 19:

Todos os seres humanos têm uma necessidade de encontrar explicações para o que nos acontece, isso permite-nos construir uma narrativa que dá coerência à nossa identidade. Perante um acontecimento desconhecido e imprevisível as emoções que emergem habitualmente são o medo e a tristeza, e a forma como respondemos para diminuir o desconforto suscitado por não conseguir arranjar explicações para o que está a acontecer, será pela aceitação de informação (mesmo que falsa) pois dá-nos uma sensação de segurança e de algum controlo da situação. Está assim aberto o caminho para o desenvolvimento das fake news e teorias da conspiração, que, no contexto da pandemia atual, nunca antes experienciado, torna-nos a todos potenciais alvos e potenciais disseminadores de notícias falsas. Não existem tipos de pessoas que acreditam e outras que não acreditam, pois as emoções são universais (Santos, 2021, p. 1).

E conclui a psicóloga:

Ora, as notícias falsas mostram, assim, ‘um caminho alternativo’ (ainda que infundado), onde identificam as alegadas ameaças e as contrariam, permitindo assim aumentar a percepção de controlo que foi abalada. Tendemos a atribuir responsabilidade de acontecimentos negativos aos outros, como forma de neutralização da ameaça, o que nos ajuda a manter uma imagem positiva de nós próprios e do seu grupo de pertença, e as culpas são atribuídas aos outros e no seio destes grupos a opinião cristaliza-se, mesmo que muito distante da realidade (Santos, 2021, p. 1).

Alguém, exemplificativamente, cujas crenças o levam a acreditar estar ele e o restante da humanidade vivendo numa realidade paralela, uma espécie de *“matrix”*, havendo assim a necessidade premente de um despertar coletivo, naturalmente se sentirá atraído por teorias similares a esta.

Há uma miríade delas como as de extraterrenos ocupando postos de poder sob disfarces variados, a da *“Terra plana”*, *“Terra oca”* ou ainda *“Lua oca”*, mensagens cifradas em desenhos e filmes, planeta Nibiru – e sua rota de colisão destrutiva com a Terra – governos ocultos, abduções extraterrenas, dentre outras mais, cujo conteúdo, para pessoas com esse perfil, não é exatamente o mais relevante, porém sim o caráter misterioso, desconhecido do *“homem comum”* e cuja revelação está reservada somente para os suficientemente preparados para aceitar *“a verdade”*.



Para o ambiente das *fake news*, a estrutura não é tão distinta do acima exposto. Bem de se ver, é bastante semelhante, muito embora com suas nuances e características peculiares, próprias. A fim de ilustrar o ora exposto, bem como estabelecer um liame com a democracia, temos na eleição presidencial brasileira de 2018 um grande e ilustrativo laboratório de concepção, criação, aceitação e disseminação de notícias falsas.

Na reta final da campanha presidencial em foco, houve a disseminação de publicações veiculadas especialmente via aplicativo *WhatsApp*, dando conta de que o adversário de Jair Bolsonaro, Fernando Haddad, quando ministro da educação, teria criado e distribuído um certo “*kit gay*”, composto de livros com temática homossexual direcionados ao público infantil, contendo ainda uma abordagem erotizadora das crianças.

Justamente por ser isso uma inverdade, o TSE determinou a retirada das redes sociais de todas as páginas cujos conteúdos tratassem deste tema⁴. Mas, os danos à imagem do candidato envolvido no episódio já estavam presentes.

Quando da retirada, estima-se ter sido dita notícia compartilhada por no mínimo 63.000 pessoas⁵. Se dimensionamos isso geometricamente, algo bastante natural em se tratando de redes sociais com uma pessoa possuindo diversos contatos, páginas, perfis e até *blogs*, vemos o tamanho ou a proporção tomada por algo dessa natureza.

Na mesma campanha em questão, ofertava-se a imagem da atriz Beatriz Segall, falecida em setembro daquele mesmo ano de 2018, com o olho roxo e escoriações no rosto, havendo abaixo de sua imagem a frase: “*esta senhora foi agredida por petistas na rua quando gritou o nome de Bolsonaro*”.

Beatriz, contudo, havia sofrido uma queda enquanto caminhava pela calçada e postou isso em suas redes sociais para denunciar a manutenção deficitária dos espaços públicos e os riscos existentes especialmente para pessoas idosas como ela.

Também neste caso o TSE determinou a retirada desta falsa notícia das redes sociais, porém, como já observado, não se conseguiu impedir, ao menos não de modo completo, a disseminação deste factóide.

Nem se imagine ser o procedimento acima exclusivo da direita, em termos ideológico-políticos. Com efeito, o governador de São Paulo, João Dória, de centro-direita, ganhou na

⁴ <https://www.brasildefato.com.br/2018/10/16/tse-confirma-que-kit-gay-nunca-existiu-e-proibe-fake-news-de-bolsonaro>, acesso em 5 de junho de 2024.

⁵ https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/18/actualidad/1539847547_146583.html, acesso em 5 de junho de 2024.



justiça uma indenização contra o jornalista de esquerda, Eduardo Guimarães do “*Blog da Cidadania*”, tendo este noticiado o gasto de verba pública, por um alto funcionário do governo de Dória, numa casa de prostituição em Brasília, em 2013. Como Doria assumiu o governo estadual somente em 2019, a notícia adquiriu ares de absurdo (Istoé, 2020).

Também é digno de relevo destacar ter sido Bolsonaro, na campanha presidencial de 2018, nominado de fascista, assassino e de ter “*ódio aos nordestinos*” em diversas mensagens, “memes”, montagens, textos, igualmente disseminados no mesmo aplicativo *whatsapp*, comprovando se tratar de uma ferramenta de “*uso democrático*” e cujo objetivo é detratar o objeto de sua criação ou existência, ofertando uma imagem demonizada ou extremamente negativa junto ao público em geral e, ao mesmo tempo, buscando auxiliar seu adversário ou adversários políticos.

A organização não governamental Atlantic Council, politicamente autodenominada não-partidária, analisou as eleições brasileiras de 2018 e formulou uma breve síntese do quanto expusemos acima:

No Brasil, vídeos falsos, contas de mídia social, imagens, artigos e infográficos começaram a influenciar a mídia convencional e as conversas públicas. Embora a distorção e o enquadramento sempre tenham feito parte da retórica política, as novas tecnologias tornaram mais fácil e acessível o uso de informações direcionadas e falsas destinadas a influenciar a percepção do público (2018, p. 1).

11

E conclui-se o comentário, observando:

Além disso, o desejo de consumir informações rapidamente significa que pouca ou nenhuma atenção é dada à dupla verificação de fontes ou fatos. A prevalência e a facilidade de plataformas de mensagens como o Whatsapp criam atalhos para disseminar desinformação rapidamente e com um elemento adicional de confiança, já que a maioria presta atenção a quem compartilhou a notícia, e não a onde ela se originou (2018, p. 1).

De todo modo, que efeito concreto isso tem sobre o eleitorado, sobre a população? As conclusões não são uníssonas. Neste campo, encontramos Hunt Allcott e Matthew Gentzkow, cujo artigo intitulado “*Social Media and Fake News in the 2016 Election*” (2017), defende existir nas pessoas, de um modo geral, a tendência a dar crédito somente aos relatos favoráveis ao seu próprio candidato, minimizando desse modo os efeitos deletérios ou de desconstrução de uma candidatura adversária principal consequência de uma *fake news*⁶.

⁶ Com uma linha de abordagem e principalmente de conclusão bastante semelhante ao acima exposto, encontramos o artigo de Rodolfo Leyva e Charlie Beckett, “*Testing and unpacking the effects of digital fake news: on presidential candidate evaluations and voter support*”, disponível em <https://link.springer.com/article/10.1007/s00146-020-00980-6>.



Outro estudo, de 2017, “*Facts, Alternative Facts, and Fact Checking in Times of Post-Truth Politics*” de autoria de Oscar Rodriguez, Sergei Guriev, Emeric Henry e Ekaterina Zhuravskaya (2020), abordando a efetividade do *fact-checking* – sistema de verificação de fatos, uma espécie de ferramenta anti-*fake news* – observa serem úteis tais ferramentas para combater *fake news*, bem como boatos, mas seu impacto sobre o exercício de escolha do eleitor em relação a um candidato, dizem os autores, é limitado.

Pondere-se, nada obstante, ser a limitação acima observada ela própria limitada. Com efeito, a verificação de veracidade de uma notícia ter papel restrito sobre a formação de uma escolha no campo eleitoral, não dialoga diretamente com o efeito das *fake news* sobre esta mesma escolha. Muito embora seja igualmente discutível a completa veracidade da conclusão de Allcott e Gentzkow, ela ao menos parece ser mais plausível.

Parece fora de dúvida, de todo modo, haver um efeito atrativo nas notícias falsas no sentido de confirmar crenças prévias dos eleitores, ou do público de uma maneira geral.

Contudo, inexistente, digamos, uma razoabilidade evidente em se concluir pela inexistência de qualquer efeito nefasto de uma notícia falsa em face daquele a quem ela se dedica a noticiar. É de clareza meridiana e intuitiva haver algum efeito numa manifestação em relação ao seu objeto de atenção e isso contempla, com igual lógica, os eventuais efeitos deletérios ali existentes.

Como tratar como notícia real a qualificação de um candidato a um cargo eletivo de pedófilo ou fascista, ou defensor de teses estapafúrdias, sem sentido ou, ainda pior, violentas, agressivas, contrárias aos direitos humanos, como algo desprovido de qualquer efeito prejudicial sobre esta mesma pessoa?

Respeitosamente em relação às opiniões em sentido diverso, é bastante clara a existência deste prejuízo, até porque entre os eleitores de um dado candidato e aqueles outros cujos votos jamais seriam dirigidos a esse mesmo candidato, há um gradiente de potenciais e ainda indecisos eleitores cuja possibilidade de escolher exatamente aquele postulante são reais e estes poderiam ser claramente influenciados por notícias negativas, conquanto falsas, sobre aquele político.

As *fakenews*, para os propósitos deste estudo, é algo hoje já incorporado ao menu da democracia. E fenômeno igualmente conducente a uma análise da psicologia humana, afinal, é tido por princípio corrente de nossa civilização a defesa da verdade como algo valioso e de prestígio permanente, mas essa valoração, como vimos, é posta de lado ante manifestações



muitas vezes claramente inverídicas, porém, plenamente alinhadas com os valores de muitos de seus receptores, que igualmente as disseminam logo em seguida.

É de análise antiga, na verdade, a questão sobre os valores defendidos de fato pelo homem de um modo geral, aceitando-se a premissa de existência de valores *enunciados* para serem objeto de defesa ou valorização e valores *efetivamente* defendidos e valorizados.

Robert D. Kaplan, em sua conhecida obra “*À beira da anarquia: destruindo os sonhos da era pós-guerra fria*”, faz interessante observação que, conquanto ligada a outro aspecto da vivência social e política, é claramente útil para ilustrar o ponto ora exposto:

É apenas quando interesses morais entrecruzam os estratégicos que o público tolera o derramamento de sangue numa intervenção. A guerra de Hitler contra os judeus não levou os Estados Unidos à Segunda Guerra Mundial; o ataque à Pearl Harbor, sim (Kaplan, 2020, p. 126).

Estamos frente a um, mais um, desafio para a vivência democrática, neste caso o de despertar nas pessoas, de um modo geral, a aceitação da verdade como um valor superiormente considerável e fundamental para servir como não apenas o melhor, mas talvez o único “cimento social” capaz de criar uma unidade principiológica entre os homens.

Afinal, basta se imaginar o oposto para se constatar a alta serventia da verdade: a mentira dissolve a confiança, instaura a velha figura hobbesiana da “guerra de todos contra todos” (*bellum omnia omnes*) e corrói a ideia de construção de valores comuns – afinal, o que seria comum e por que isso importaria?

E tudo isso instala, especialmente na vida política, a noção não de ideias contrárias ou antagônicas entre si, mas sim uma guerra com inimigos a serem abatidos, eliminados, ou, ainda pior, mortos em vida, desmoralizados, silenciados, ridicularizados, diminuídos, apequenados, e, de modo notável em ambiente virtual, “cancelados”.

No contexto em tela, os inimigos devem, pois, serem esvaziados de suas respectivas humanidades, para se tornarem simples objeto de uma crítica desleal, eis que baseada em fatos não ocorridos, percepções fundadas em outras percepções, quase sempre idiossincráticas, e, de um modo geral, por uma regressão no debate político, já não mais fundado em ideias e argumentos, mas em estratégias típicos de um combate militar, com eliminação e subjugação dos divergentes.



O trabalho presente já traz em seu bojo as conclusões possíveis ou desejáveis dentro do contexto do tema abordado. Nesta parte final, conclusiva, calha fazer algumas poucas pontuações.

Aparentemente, as *fake news* são um desafio contemporâneo, mas é só na aparência mesmo, eis que inverdades foram divulgadas e disseminadas – e por meio da chamada imprensa tradicional – praticamente desde sempre. O ponto realmente novo é o alcance e a profundidade do estrago potencialmente aferível com esse tipo de prática.

As redes sociais deram voz a milhões e milhões no globo todo. E, parece claro, esse largo alcance não significou exatamente mais participação efetiva, concreta, muito menos responsável. Tentando manipular, mais das vezes esses milhões de vozes são manipuladas, como sempre foram, numa escala inédita.

Considere-se ainda que muitas vezes são qualificadas de *fake news* meras visões particulares, não exatamente inverídicas, sobre um dado assunto. Bom exemplo são os críticos da vacina anti-COVID, nomeados de modo genérico e pejorativo de “anti-vacina”.

Pondere-se, contudo, que tais vacinas foram confeccionadas de modo urgente-urgentíssimo, “*a toque de caixa*”, e não seguiram todos os trâmites regulares que as vacinas em geral seguem. E tinha que ser assim, não há nada de errado nisso. Mas também não é há nada demais em se criticar ou se expor eventuais riscos gerados ou criados por tais vacinas.

Observa-se que as *fake news* são criticadas a depender do lado que atingem. Os governos usam-nas a seu favor, as oposições fazem o mesmo para destruir a confiabilidade dos governos a que se opõem. Moralmente, são condutas equivalentes. E ambos os lados a utilizam com volúpia e intensidade.

O direito, neste contexto, ainda busca uma postura equilibrada e ao mesmo eficaz de lidar com elementos antigos, como já se disse, recolocados no palco das relações sociais com novas roupagens e uma nova dinâmica.

Como conseguirá o direito lidar com isso é uma pergunta a ser respondida no desenrolar desse processo. A esse respeito, diz a história não registrada que Mao Tse Tung, o grande líder da Revolução Chinesa de 1949, ao ser questionado sobre a Revolução Francesa, de 1789, teria dito: “*é um evento histórico muito recente para se emitir qualquer opinião*”.



REFERÊNCIAS

A BEGINNER'S Guide to Battling Fake News: Three Approaches to Consider Before 'Sharing'. **Atlantic Council**. 8 de março de 2018. Disponível em <https://www.atlanticcouncil.org/blogs/new-atlanticist/a-beginner-s-guide-to-battling-fake-news-three-approaches-to-consider-before-sharing/>. Acesso em: 7 jun. 2024.

ALLCOTT, Hunt; GENTZKOW, Matthew. *Social Media and Fake News in the 2016 Election*. Disponível em <https://web.stanford.edu/~gentzkow/research/fakenews.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2024

AYUDA, Fernando Galindo. *Democracia, internet y gobernanza: una concreción*. Sequência (Florianópolis) nº 65 **Florianópolis Dec.** 2012, disponível em <https://doi.org/10.5007/2177-7055.2012v33n65p33>. Acesso em: 20 jun. 2024

BARRERA, Oscar; GURIEV, Sergei; HENRY, Emeric; ZHURAVSKAYA, Ekaterina. *Facts, alternative facts, and fact checking in times of post-truth politics*. Disponível em <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0047272719301859>. Acesso em: 5 jun. 2024.

BLOGUEIRO de esquerda é condenado pelo TJ-SP por fake news contra Doria. **Revista Istoé**. 28 de outubro de 2020. Disponível em <https://istoe.com.br/blogueiro-de-esquerda-e-condenado-pelo-tj-sp-por-fake-news-contra-doria/>. Acesso em: 5 jun. 2024.

CINCO 'fake news' que beneficiaram a candidatura de Bolsonaro. **Jornal El País – Brasil**. 18 de outubro de 2018. Disponível em https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/18/actualidad/1539847547_146583.html. Acesso em: 5 jun. 2024.

DELLEUZE, Gilles. *Mediators*. "Negotiations", New York, 1995, p. 121.

DIETHELM, Pascal; MCKEE, Martin. *Denialism: what is it and how should scientists respond?* **European Journal of Public Health**, Volume 19, Issue 1, January 2009, Pages 2–4, disponível em <https://doi.org/10.1093/eurpub/ckn139>. Acesso em: 23 maio 2024.

HAN, Byung-Chul. *Psicopolítica – Neoliberalismo e as novas técnicas de poder*. Belo Horizonte: Áyiné, 2018.

KAPLAN, Robert D. *À beira da anarquia: destruindo os sonhos da era pós-guerra fria*. São Paulo: Futura, 2000.

LEYVA, Rodolfo; BECKETT, Charlie. *Testing and unpacking the effects of digital fake news: on presidential candidate evaluations and voter supor*. Disponível em <https://link.springer.com/article/10.1007/s00146-020-00980-6>. . Acesso em: 6 jun. 2024.



REVISTA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

ROTHENBURG, Walter Claudius e; STROPPIA, Tatiana. **Liberdade de expressão e discurso do ódio: o conflito discursivo nas redes sociais.** Disponível em <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/563/2019/09/6-21.pdf>. Acesso em 21 maio 2024.

SCOTT, Eugenie Carol. *Antievolution and Creationism in the United States. Annual Review of Anthropology*, Vol. 26 (1997), pp. 263-289, disponível em <http://www.jstor.org/stable/295252>. Acesso em 23 maio 2024.

SANTOS, João Amaral. *Fake News. O outro vírus que a pandemia alastrou nas nossas vidas. Jornal N.* Publicado em: 15 fev. 2021. Disponível em: <https://online.sapo.pt/2021/02/15/fake-news-o-outro-virus-que-a-pandemia-alastrou-nas-nossas-vidas/#:~:text=%E2%80%9CTodos%20os%20seres%20humanos%20t%C3%AAm%20uma%20necessidade,e%20a%20tristeza%2C%20e%20a%20forma%20como>. Acesso em 23 jun. 2025

SILVA, Renata Nascimento da. **A máscara obscura do ódio racial: segregação, anonimato e violência nas redes sociais.** Dissertação de mestrado. Niterói: Universidade Federal Fluminense. 2018.

TSE confirma que "kit gay" nunca existiu e proíbe "fake news" de Bolsonaro. **Jornal Brasil de Fato.** 16 de outubro de 2018. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2018/10/16/tse-confirma-que-kit-gay-nunca-existiu-e-proibe-fake-news-de-bolsonaro>. Acesso em 5 jun. 2024.